



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2018, que Outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Ana Amélia

RELATOR: Senador Pedro Chaves

RELATOR ADHOC: Senadora Maria do Carmo Alves

07 de Agosto de 2018



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **PEDRO CHAVES**

PARECER N° , DE 2018

SF/18879.50823-03

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2018 (nº 8.059, de 2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti.*

Relator: Senador **PEDRO CHAVES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2018 (nº 8.059, de 2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti.*

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro concede o referido título de Patrono ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti, que foi “responsável pela concepção e pela implementação da tecnologia da informação no Comando da Aeronáutica e no País”. O art. 2º determina, por sua vez, a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

São abordadas, na justificativa, as realizações do homenageado na área de informática, com destaque para sua atuação pioneira na estruturação da tecnologia da informação na Aeronáutica, na elaboração de importantes obras sobre o assunto, além do papel de relevo por ele assumido no campo acadêmico.

No Senado Federal, a proposição foi encaminhada, em caráter não terminativo, à CE, onde não foram apresentadas emendas.



II – ANÁLISE

Tércio Pacitti, nascido em 1928 em Atibaia, no Estado de São Paulo, graduou-se engenheiro aeronáutico pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), em 1952, cursando o mestrado e o doutorado na Universidade da Califórnia, nos Estados Unidos. Entre as obras que escreveu sobre informática, destaca-se o *Fortran Monitor*, que entre 1967 e 1987 vendeu mais de 250 mil exemplares no País. Também escreveu obras de cunho mais teórico, como *Construindo o Futuro através da Educação: do Fortran à Internet* (2002) e *Paradigmas do Software Aberto* (2006).

Com base em suas concepções, extremamente avançadas no contexto tecnológico brasileiro, foi criado o primeiro Centro de Computação da Aeronáutica, em meados dos anos 1960, no Rio de Janeiro. Ainda no final dessa década, torna-se o primeiro chefe do Departamento de Cálculo Científico da COPPE, o Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Esse Departamento se tornaria o reconhecido Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ e, no ano de 2010, ao ser elevado à categoria de Instituto, recebe o nome de Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais.

Foi o primeiro reitor militar do ITA, entre 1982 e 1984, quando cria o Curso de Engenharia da Computação. Nos anos seguintes, assume a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica e trabalha na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), onde funda o Departamento e o Curso de Informática Aplicada.

O Major Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti faleceu em junho de 2014, aos 85 anos de idade.

Não há dúvida de que foi grande a relevância de Tércio Pacitti como pioneiro da informática no País, tanto no que se refere a seu estudo e a concepções teóricas, como na criação de cursos e de instituições, juntamente com a aplicação da respectiva tecnologia, especialmente no âmbito da aeronáutica. Sua dimensão é ainda mais significativa e incontestável neste último campo, razão pela qual mostra-se apropriado seu reconhecimento como figura tutelar da Tecnologia da Informação da Aeronáutica.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador *PEDRO CHAVES*

A proposição adequa-se, ademais, às disposições da Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que estabeleceu os critérios para a outorga do título de patrono. Tampouco há óbices à proposição no que se refere à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença
CE, 07/08/2018 às 11h30 - 34ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS	3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
KÁTIA ABREU	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	2. RONALDO CAIADO	
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE	1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO CHAVES	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	2. RUDSON LEITE	
EDUARDO LOPES	3. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGUES PALMA

DECISÃO DA COMISSÃO
(PLC 66/2018)

NA 34^ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA “AD HOC” A SENADORA MARIA DO CARMO ALVES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR PEDRO CHAVES. NA OCASIÃO, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

07 de Agosto de 2018

Senadora ANA AMÉLIA

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte